

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF n.º 31.726.375/0001-67

## TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 002/2019

Pelo presente instrumento particular de Aditivo Contratual que entre si fazem, de um lado, como CONTRATANTE, a CAMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, com sede na Praça João Acacinho, 01, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF n° 31.726.375/0001-67, e de outro lado, como CONTRATADA, a Empresa G. DE OLIVEIRA TECNOLOGIA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.004.444/0001-11, sediada na Av. José Alexandre, n° 628, Lj 02 - Bairro São José, Guaçuí-ES, CEP 29.450-000, têm justo e acordado o presente TERMO DE ADITAMENTO ao CONTRATO N° 002/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se obrigam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Fica suprimido ao valor do presente contrato estabelecido na clausula 3.1 o montante de R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais) mensais, correspondente à 10% do valor mensal referente ao contrato inicial.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A supressão baseia-se no interesse da Câmara Municipal em aditar o contrato suprimindo de seu objeto outros atos públicos que não sejam as transmissões ao vivo das reuniões ordinárias e extraordinárias do Legislativo, nos termos do item 4.2 do contrato firmado.

As demais cláusulas do Contrato n° 002/2019, permanecem inalteradas.

E POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, assinam o presente em três vias de igual forma e teor e na presença de testemunhas.

Guaçuí - ES., 01 de junho de 2019.

Câmara Municipal de Guaçuí  
Contratante

G. DE OLIVEIRA TECNOLOGIA ME  
Contratada

TESTEMUNHAS:

01: \_\_\_\_\_

02: \_\_\_\_\_